



CMPD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Decreto Lei nº 2.907/09

RESOLUÇÃO N.º 05 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a alteração cronograma e no Calendário Eleitoral CMPD – Gestão 2019/2021.

CONSIDERANDO que O CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 2.907 de 08/09/2009, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos no Regimento Interno do CMPD;

CONSIDERANDO a Reunião extraordinária realizada em 08 de agosto de 2019, registrado em Ata; onde o colegiado votou unânime pela prorrogação dos prazos no processo eleitoral do CMPD para o biênio 2019/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar conforme tabela abaixo os artigos: Art. 8, Art. 10, Art. 11, Art. 11 §2º e Art.17, que dispõe sobre o calendário de eleição;

Art. 2º - Alterar o calendário Eleitoral do CMPD, como segue:

CALENDÁRIO ELEITORAL CMPD – GESTÃO 2019/2021	
DATA	ATIVIDADE
16 de Agosto de 2019	Prazo para pedido de Habilitação juntamente com a documentação exigida perante a comissão eleitoral para eleição da sociedade civil
De 20 a 23 de Agosto de 2019	Análise de pedidos de habilitação
26 de Agosto de 2019	Anexar a relação no CMPD dos inscritos para representantes da sociedade civil habilitados e não habilitados
De 27 a 29 de Agosto de 2019	Prazo para entrar com recursos ou manifestação contrária dos resultados
30 de Agosto de 2019	Análise dos recursos pela comissão de eleição



CMPD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Decreto Lei nº 2.907/09

03 de Setembro de 2019	Divulgação final dos habilitados após os recursos
12 de Setembro de 2019	Fórum de Eleição da Sociedade Civil - biênio 2019/2021
16 de Setembro de 2019	Divulgação dos resultados das eleições
19 de Setembro de 2019	Posse dos Conselheiros do Poder Público e da Sociedade Civil para o biênio 2019/2021

Art. 3º - Os demais artigos permanecem inalterados;

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 08 de agosto de 2019.



Eliane Cristina Baatsch
Presidente do CMPD